

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quinta-feira, 11 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu — Quinta-feira, 11 de abril de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 189 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, exercício das atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo nº 2021/000582, com fulcro no que dispõe o Decreto nº. 9.632, de 01 de novembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação strictu sensu em Educação, modalidade Doutorado, à servidora LIDIANE BARROS LOBO, matrícula 10/693.312-1, Professor II, de 25 (vinte e cinco) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) à 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Parágrafo Único - Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5° do Decreto n°. 9.632, de 01 de novembro de 2012.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor a contar de 25 de abril de 2024.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02305/2024

PORTARIA Nº 190 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar **TALITA PEQUENO MATHEUS**, Subsecretária de Esporte, matrícula nº 60/731.014-7, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, sem prejuízo de suas atribuições, a contar de 05/04/2024.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02306/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 358, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, RESOLVE:

Declarar vago o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora **LEANDRA DE SOUZA CHAGAS**, matrícula nº 10/712099-1, lotada na SEMCULT, a contar de 02 de fevereiro de 2024, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 28, inciso VII da Lei 2.378/92, conforme informações contidas no processo nº 2024/029623.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02307/2024

PORTARIA SEMAT Nº 359, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENCA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2016/030804	Sylvia Helena Alcan- tara de Oliveira	10/705.646-8	SEMUS	01/05/2024 à 31/07/2024	2009/2014
2016/058189	Naelson Clementino dos Santos	10/692.046-6	SEMED	01/04/2024 à 30/09/2024	2011/2016 2016/2021
2014/003029	Maria Helena Amaro de Souza	10/682.595-4	SEMED	01/04/2024 à 30/09/2024	2011/2016 2016/2021
2023/031854	Jurema dos Santos Silva	10/693.738-7	SEMED	01/05/2024 à 30/04/2025	1999/2004 2004/2009 2009/2014 2014/2019
2024/028216	Geysa Koschnitzki Me- nezes	10/704.946-3	SEMUS	11/04/2024 à 10/01/2025	2008/2013 2013/2018 2018/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02308/2024

PORTARIA SEMAT Nº 360, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo nº 2022/143905, RESOLVE:

INTERROMPER a Licença Prêmio concedida através de Portaria nº 555/SEMAT/2022, publicada no Diário Oficial Digital em 03 de junho de 2022, ao servidor **JAMIL RIME BACHER JUNIOR**, mat. nº 10/068729-3, lotado na SEMAT, a contar de 08 de março de 2024, tendo sido usufruídos 20 (vinte) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02309/2024



PORTARIA SEMAT Nº 362, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021 e CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar nº 2023/006570, instaurado pela Portaria nº 478/SEMAT/2023, publicada no D.O. Digital de 15 de Junho de 2023 para apurar possível abandono de cargo público se deu de forma regular e transparente, obedecendo fielmente os dispositivos legais pertinentes, inclusive a observância do princípio do contraditório, assegurando ao servidor envolvido a ampla defesa.

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 30 a 36 do processo administrativo nº 2023/006570 e, em consequência,

DEMITIR o servidor **LUCAS GOMES DE SOUSA PACKNESS**, matrícula nº 10/707.884-3, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SE-MUS, de acordo com o disposto no artigo 110, inciso II, por ter transgredido o previsto no artigo 94, X ambos os artigos da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02310/2024

PORTARIA SEMAT Nº 363, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2024/079912	Luiz Fernando Fonseca Teixeira	10/702.329-4	SEMEF	30 dias a p/ 01/04/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02311/2024

PORTARIA SEMAT Nº 364, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o art. 2º, § 1º e 2º da Lei nº 4.647, de 13 de janeiro de 2017, CONSIDERANDO o Parecer da PGM/PCP/AFV nº 10/2018; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 4.647/2017, que revogou o artigo 165 da Lei nº 2.378/92 e o artigo 29 da Lei nº 4095/11; CONSIDERANDO o período contabilizado no Processo nº 2014/001411, referente aos Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas exercidas pela servidora durante a vigência do artigo 165, da Lei nº 2.378/92; RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFI-CADA - VPNI à servidora abaixo relacionada, lotada na SEMED, com base nos fundamentos contidos no processo administrativo supramencionado, em conformidade com o quadro a seguir:

PROCESSO	NOME	MAT.	SÍMBOLOGIA	%
2014/001411	ALRIZETE BORGES DA SILVA	10/673.875-1	FG-1 (Lei 2.778/97) FG-1 (Lei 4.219/13)	63,75 36,25

Art. 2º: A presente Portaria cessa os efeitos da Gratificação Prêmio concedida à servidora supracitada, através da Portaria 272/SEMAD/2001, publicada no Jornal Hoje em 08/05/2001 e Portaria 634/SEMPLA/2006, publicada no Jornal Hora em 23/12/2006.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02312/2024

PORTARIA SEMAT N.º 365, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, nos termos do art. 67 da Lei nº 2.378/1992, e lastreado nas informações contidas no processo administrativo n.º 2024/079964, CONCEDE:

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, ao servidor CAR-LOS ALBERTO CURI CHAMBARELLI, matrícula nº 10/069.251-7, no cargo de Agente Fiscal, lotado na SEMUG, a contar de 06 de abril de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02313/2024

PORTARIA SEMAT Nº 366, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/038235; **RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor **JOCIMAR DA SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 10/695665-0, investido no cargo de Agente de Endemias, lotado na SEMUS, readaptação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 02/04/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02314/2024

PORTARIA SEMAT Nº 367, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/034603; RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LEANDRO FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 10/715282-0, investido no cargo de Professor I, lotado na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 04/04/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02315/2024



PORTARIA SEMAT Nº 368, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/243381; RESOLVE:

CONCEDER à servidora VANESSA CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 10/710623-0, investida no cargo de Técnico de Laboratório, lotada na SEMUS, readaptação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 04/04/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02316/2024

PORTARIA SEMAT Nº 369, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENCA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2024/024094	Simone das Neves En- carnação Amancio	10/712.898-6	SEMED	13/04/2024 à 12/10/2024	2013/2018 2018/2023
2017/031414	Marinalva Lopes Vi- anna	10/683.645-6	SEMED	26/04/2024 à 25/07/2024	2002/2007
2022/137635	Tatiana de Barros Fa- ria	10/701.737-9	SEMAS	02/05/2024 à 01/08/2024	2012/2017
2023/241146	Laissa Cerqueira Ro- drigues Paço	10/714.177-3	SEMED	20/04/2024 à 19/07/2024	2014/2019
2019/028254	Mario Cesar Martins Esteves de Oliveira	10/687.615-5	SEMUS	02/05/2024 à 01/08/2024	2008/2013

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 02317/2024

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 028 DE 10 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍ-CULA ON-LINE E MATRÍCULA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o art. 18 da Portaria SEMED n° 195 de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 21/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02318/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079138

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JANE FERREIRA DE OLIVEIRA SI-

QUEIRA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. HEITOR DANTAS

PERÍODO: MARCO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **JANE FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, **matrícula nº 11/696.441-5**, da unidade escolar **E.M. HEITOR DANTAS**.

Publique-se,

Nova Iguacu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA **Secretária Municipal de Educação**

ld. 02319/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079155

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANGÉLICA ALMEIDA

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. MONTE SOL

PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANGÉLICA ALMEIDA**, **matrícula nº 11/693.577-9**, da unidade escolar **E.M.E.I. MONTE SOL.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02320/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079262

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: LAIS RODRIGUES LARANJEIRA UNIDADE ESCOLAR: E.M. PAULO ROBERTO FIORENZANO ARAUJO PERÍODO: MARÇO DE 2024



Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **LAIS RODRIGUES LARANJEIRA**, **matrícula nº 11/673.472-7**, da unidade escolar **E.M. PAULO ROBERTO FIORENZANO ARAUJO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02321/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079317

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. ADRIANÓPOLIS

PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ESTELA MÁRY DE FRANÇA DIAS**, matrícula n° 11/697.839-9, da unidade escolar **E.M. ADRIANÓPOLIS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02322/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079319

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCY TAVARES DA SILVA UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. NÍSIA SOUZA MARCONDES

PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora LUCY TAVARES DA SILVA, matrícula nº 11/691.515-1, da unidade escolar E.M.E.I. NÍSIA SOUZA MARCONDES.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02323/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078122

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA UNIDADE ESCOLAR: E.M. WALFREDO DA SILVA LESSA

PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO A REGULARIDADE da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula N° 11/694.597-6da unidade escolar E.M. WALFREDO DA SILVA LESSA.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02324/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078128

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU UNIDADE ESCOLAR: E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU, Matrícula: 11/690.768-7, da unidade escolar E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02325/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078493

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RENATA PAULUCCI DE MELLO CA-

BRAL

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **RENATA**



PAULUCCI DE MELLO CABRAL, matrícula nº 11/696.435-7, da unidade escolar E.M. Prof.ª AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02326/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078833

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: EDIVAN LUIZ DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMI-

ANO RIBEIRO DA SILVA PERÍODO: MARCO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **EDIVAN LUIZ DA SILVA**, **matrícula nº 11/699.169-9**, da unidade escolar **ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02327/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/038022

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROSILENE MARTINS DE CARVA-

LHO

UNIDADE ESCOLAR: E.M JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES.

PERÍODO: FEVEREIRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO REGULARIDADE COM RESALVA a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, ROSILENE MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 11/696.992-7, da unidade escolar E.M. JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de fevereiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02328/2024

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL 09/GS/SEMEF/2024 (I)

Ciência por edital, com fundamentação legal previsto em Lei Complementar n° 3.411/2002, nos Art. 591, 680, 681, "III" e 715, e no Decreto N° 8.716/2010, Art. 10, 13 e 16.

Notificamos os responsáveis previamente constituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, da finalização dos respectivos processos, tendo sido **INDEFERIDO** o pedido de reconhecimento da prescrição dos exercícios descritos.

Salienta-se que, caso haja débitos em aberto, os respectivos processos serão encaminhados ao setor de cobrança, para os procedimentos cabíveis.

Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

REG./CPF/CNPJ	TRIBUTO	EXERCÍCIO	№ TÍTULO	PROC. ADM	PARC
528648	IPTU	2010, 2011,	2011/00626720,	2023/054418	
		2012	2012/00729163,		
			2013/00995134		
			(CDA		
500040	IPTU	0040 0044	2014/233098)	0000/054440	
528648	IPTU	2013, 2014 .2015	2014/00517654 (CDA	2023/054418	
		,2013	2016/081831),		
			2015/00486118		
			(CDA		
			2016/081832),		
			2016/00605641		
			(CDA		
740070	IDTU	0004	2016/081833)	0000/004400	
716273	IPTU	2004	2008/030678 (CDA	2022/224402	
			2007/01254601)		
741242	IPTU	2007 - Com-	2008/00734200	2023/142822	
	_	plementar,	(CDA		
		2009, 2010,	2011/017097),		
		2011, 2012	2010/00432125,		
			2011/00720800,		
			2013/00856788, 2013/01077780		
			(CDA		
			2014/225430)		
741242	IPTU	2013, 2014,		2023/142822	
		2015	(CDA		
			2016/189781),		
			2015/00823587		
			(2016/189782), 2016/00697672		
			(CDA		
			2016/189783)		
777863	IPTU	2013, 2014,	2014/00535957	2022/262622	
		2015, 2017	(CDA		
			2016/483140),		
			2015/00844912		
			(CDA 2016/483141),		
			2016/00600487		
			(CDA		
			2016/483142),		
			2018/00605346		
			(CDA		
557366	IPTU	2010, 2011,	2018/118562) 2011/00632071,	2023/1683/1	
337300	10	2010, 2011,	2012/00705075,	2023/100341	
	1	1-0.2	2013/00999214		
			(CDA		
		1	2014/329714)		
557366	IPTU	2013, 2014,		2023/168341	
		2015	(CDA		
			2016/339419), 2015/00640516		
			(CDA		
	1	1	110011	1	·



52281299791	IPTU	2009, 2010	2010/00414547	2023/044696	<u> </u>
	IDTI:	2008	2007/01051550, 2009/00459639 (CDA 2012/006481)	2000/2	
665823	IPTU	2005, 2006,	2005/00519910, 2009/00509424 (CDA 2012/002791) 2006/00350339,		
44747250778 687630	IPTU	2006, 2006 - Complemento 2005, 2008	2007/01042767, 2007/01089152 (CDA 2010/027816) 2005/00519910,		
		2007 - Com- plemento, 2007, 2008	(CDA 2010/036059), 2008/00724066, 2008/00423776 (CDA 2011/000369), 2008/00615357 (CDA 2012/019882)		
52281299791	IPTU	2005 - Complemento, 2006 - Complemento,	2016/437251) 2008/00602441 (CDA 2009/012037), 2008/00359986	2023/044696	
680054	IPTU	2012, 2013, 2014	2013/01033373 (CDA 2014/351400), 2014/00451282 (CDA 2016/437250), 2015/00670450 (CDA	2022/272281	
722927	IPTU	2006, 2007	2007/00993741, 2008/00455341 (CDA 2010/064190)	2022/255577	
771069	IPTU	2015, 2016	2016/00731542 (CDA 2016/218056), 2018/01135799 (CDA 2017/117379)	2022/265373	
		2011, 2012	2011/00742715, 2012/00891324, 2013/01066082 (CDA 2014/226594)		
771069	IPTU	2008, 2010,	2016/402029), 2015/00617438 (CDA 2016/402030), 2016/00530948 (CDA 2016/402031) 2009/00468810,	2022/265373	
653188	IPTU	2013, 2014, 2015	2012/00861461, 2013/00708276 (CDA 2014/271005) 2014/00538319 (CDA	2023/041340	
653188	IPTU	2000, 2001, 2011, 2012	2016/180443) 2005/90044511, 2005/90149862 (CDA 2005/132739),	2023/041340	
			(CDA 2014/229167), 2014/00592161 (CDA 2016/180442), 2018/00937062 (CDA		
721534	IPTU	2009, 2011, 2012, 2013, 2015	2014/257203) 2010/00416213, 2012/01013722, 2013/01056032	2023/022006	
40166	IPTU	2009, 2010, 2012	2010/00590076 (CDA 2013/140513), 2011/00606174, 2013/00978069 (CDA	2023/013210	
10.105	LIDTL:	2005	2016/339420), 2016/00611369 (CDA 2016/339421)	2000/2122	

			1		
			(CDA 2013/128234), 2011/00600961 (CDA 2014/239831)		
26938	IPTU	2006, 2009	2007/00404249, 2010/00461385 (CDA 2012/014628)	2022/254291	
11863	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2011, 2010, 2012	2007/00997506 (CDA 2010/035723), 2008/00475984 (CDA 2011/001165), 2009/00657094 (CDA 2012/020401), 2012/00851099 (CDA 2013/111161), 2011/00601935, 2013/00971840 (CDA 2014/231211)	2023/025520	
748279	IPTU	2002, 2006, 2007, 2008, 2010, 2012	2007/00329047 (CDA 2007/087225), 2007/087225), 2007/01095233, 2008/00414044, 2009/00552254 (CDA 2012/011083), 2011/00726428, 2013/01059714 (CDA 2014/307878)	2023/025003	

FABIANO MUNIZ DA SILVA Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

ld. 02329/2024

EDITAL Nº 30/SSCI/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar № 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto № 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
PROCESSO	EXIGENCIA
2022/129214	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2022/247628	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/270094	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/042729	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/048376	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/115338	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/143203	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/172023	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



2023/221007	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/221122	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/234430	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/240298	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/241232	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/024212	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/029769	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/029940	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2024/030154	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/030134	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/034228	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/036233	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE PARTILHA
2024/036277	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/036702	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/037067	ANEXAR CÓPIA DE DOCUMENTO DE DISTRATO ASSINADO PELA CEF
2024/037887	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/037958	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/041477	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/042648	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/042683	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/042684	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/042697	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/043734	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/045447	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2027/070747	ANEXAR CÓPIA DO RG
2024/045470	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2027/040470	ANEXAR CÓPIA DO RG

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA Auditor Fiscal

ld. 02330/2024

EDITAL Nº 32/SSCI/SEMEF/2024

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS que, com fulcro nos artigos 8º a 27 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal, foi realizado lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através dos processos administrativos abaixo discriminados, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Os lançamentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, provenientes deste procedimento poderão ser impugnados, nos termos dos artigos 603 a 613 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

Ficam ainda, V. Sas. cientes de que poderão efetuar o recolhimento dos valores lançados por meio do site http://www.novaiguacu.rj.gov.br / Portal do Contribuinte ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF em nossa Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Importante salientar que a não regularização do débito no prazo de 30 dias contados desta publicação acarretará no envio imediato dos mesmos à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal), para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de

Atendimento ao Contribuinte, das 09:00 às 17:00.

PROCESSO	REGISTRO	EXERCÍCIO	VALOR DE ORIGEM	TÍTULO
		2019 COMPL	R\$ 968,03	2024/00428903
0000/004055	047000	2020 COMPL	R\$ 1.963,90	2024/00428904
2020/034255	017002	2021 COMPL	R\$ 924,17	2024/00428906
		2022 COMPL	R\$ 1.020,43	2024/00428907
		2019 COMPL	R\$ 3.771,71	2023/01145699
0000/404005	E00046	2020 COMPL	R\$ 3.895,50	2023/01145698
2022/134695	599916	2021 COMPL	R\$ 4.009,69	2023/01145697
		2022 COMPL	R\$ 4.427,27	2023/01145696
		2019 COMPL	R\$ 165,07	2024/00431918
		2020 COMPL	R\$ 170,48	2024/00431917
	771591	2021 COMPL	R\$ 175,47	2024/00431915
		2022 COMPL	R\$ 193,75	2024/00431815
2022/020412		2023 COMPL	R\$ 210,85	2024/00431814
2023/039413		2019 COMPL	R\$ 31,07	2024/00431927
		2020 COMPL	R\$ 32,09	2024/00431926
	771599	2021 COMPL	R\$ 33,03	2024/00431925
		2022 COMPL	R\$ 36,47	2024/00431924
		2023 COMPL	R\$ 39,69	2024/00431923
	650537	2019 COMPL	R\$ 213,96	2024/00533938
		2020 COMPL	R\$ 220,98	2024/00533936
2023/210572		2021 COMPL	R\$ 227,45	2024/00533934
		2022 COMPL	R\$ 251,15	2024/00533933
		2023 COMPL	R\$ 272,77	2024/00533932
2023/225279	679168	2024	R\$ 4.973,34	2024/00156728
		2019 COMPL	R\$ 284,61	2024/00426598
		2020 COMPL	R\$ 293,94	2024/00426597
2023/235141	931513	2021 COMPL	R\$ 302,57	2024/00426596
		2022 COMPL	R\$ 334,08	2024/00426595
		2023 COMPL	R\$ 389,86	2024/00426594
		2019 COMPL	R\$ 1.122,27	2024/00527489
		2020 COMPL	R\$ 1.159,11	2024/00527488
2023/240419	556668	2021 COMPL	R\$ 1.756,01	2024/00527485
		2022 COMPL	R\$ 1.215,60	2024/00527484
		2023 COMPL	R\$ 1.322,87	2024/00527483
		2019 COMPL	R\$ 73,71	2024/00533345
2023/240460		2020 COMPL	R\$ 79,95	2024/00533344
	794065	2021 COMPL	R\$ 85,71	2024/00533343
		2022 COMPL	R\$ 101,35	2024/00532635
		2023 COMPL	R\$ 118,30	2024/00532627
_		2019 COMPL	R\$ 164,82	2024/00532243
2022/242242	700645	2020 COMPL	R\$ 174,06	2024/00532241
2023/243340	789645	2021 COMPL	R\$ 182,58	2024/00532240
		2022 COMPL	R\$ 233,55	2024/00532239



		2023 COMPL	R\$ 254,14	2024/00532237
		2019 COMPL	R\$ 3.620,61	2024/00536528
		2020 COMPL	R\$ 3.739,45	2024/00536527
2023/244655	680969	2021 COMPL	R\$ 3.849,06	2024/00536526
		2022 COMPL	R\$ 4.249,92	2024/00536524
		2023 COMPL	R\$ 4.624,91	2024/00536522
	960047	2019	R\$ 488,21	2024/00428236
2023/253197		2020	R\$ 550,07	2024/00428235
2023/253197		2021	R\$ 566,19	2024/00428234
		2022	R\$ 625,16	2024/00816513
		2019 COMPL	R\$ 170,39	2024/00431531
	2024/023841 791224	2020 COMPL	R\$ 175,98	2024/00431532
2024/023841		2021 COMPL	R\$ 181,14	2024/00431533
		2022 COMPL	R\$ 226,20	2024/00431536
		2023 COMPL	R\$ 246,15	2024/00431537

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2024

CLAUDIO LUIZ DA COSTA AUDITOR FISCAL QS

ld. 02331/2024

SAÚDE

PLANO DE AÇÃO ANUAL - 2024

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM REGIME DE INTERNAÇÃO, INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SEMILIBERDADE (PNAISARI), INCLUINDO-SE O CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E FECHADO.

INTRODUÇÃO:

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelecem claramente o dever da família, da sociedade e do Estado, de garantir com absoluta prioridade, o atendimento e a proteção dos direitos da criança e do adolescente, baseando- se na doutrina de proteção integral, que requer ações efetivas e articuladas nos diferentes níveis da esfera pública para que possam lhes garantir o direito à dignidade e a cidadania. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas apresentam necessidades múltiplas e complexas, especialmente, naqueles referentes à garantia do direito à saúde.

O plano de ação anual de atenção integral à saúde de adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação provisória e semiliberdade (PNAISARI), é fruto de uma construção coletiva que enfrentou desafios, envolvendo várias áreas do governo, representantes de entidades e especialistas na área.

O Município de Nova Iguaçu/ RJ, ao apresentar o presente plano de ação anual de 2024, tem por objetivo estabelecer as diretrizes para implementação de ações de saúde que incorporem os componentes da atenção básica, média e alta complexidade, com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população de adolescentes em regime de internação, internação provisória e semiliberdade.

Este plano representa uma proposta de intervenção, permitindo aos adolescentes uma proposta de inclusão social e garantia de direitos, a partir de um sistema de atendimento amplo e articulado entre os diversos setores responsáveis pela efetivação das medidas, priorizando o atendimento multidisciplinar e interinstitucional, zelando pela integridade física e mental dos mesmos.

Para elaboração desse plano foram considerados os princípios legais da Constituição Federal, a Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei 8142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica de Saúde), 8742/93 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei 10.216 de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, a Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o sistema Nacional de Atendimento socioeducativo (SINASE) e requiamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional, o decreto nº 2, de 13 de julho de 2006 que institui a Comissão Inter setorial de Acompanhamento do SINASE, Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei orgânica da saúde, a Portaria 687/GM/MS de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), A Portaria 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma dos blocos de financiamento, com respectivo financiamento e controle, a Portaria nº 4279/ GM/MS de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS) e o programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), a Portaria nº3088/ GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do SUS, a Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para a atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrente do uso de álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, institui incentivos financeiros de investimento e de custeio. Portaria do Ministério da Saúde de nº 1082 e nº 1083 de 23 de Maio de 2014 que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescentes em conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI) a Resolução nº 119/ CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, as Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na promoção, proteção e recuperação da Saúde da série A - Normas e Manuais Técnicos.

Desta forma, o presente Plano tem como objetivo principal estabelecer diretrizes gerais para a atenção integral em saúde de adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade nas unidades situadas no Município de Nova Iguaçu, assim como definir em âmbito municipal normas, critérios e fluxos para a adesão e operacionalização da atenção integral à saúde desses adolescentes.

Está contemplado neste, o Plano de Ação que contém os compromissos firmados para o ano de 2024 entre gestores da saúde, do socioeducativo e equipe de referência em saúde para a atenção aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade.

MONITORAMENTO DA PNAISARI

1. Identificação:

MUNICÍPIO: NOVA IGUAÇU	ESTADO: RIO DE JANEIRO

Relatório das ações em saúde direcionadas ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, referente ao ano anterior (2023):



Linha de ação:	ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DO DESENVOLVI- MENTO FÍSICO E PSICOSSOCIAL			
Problemática:	Dificuldade de acess Saúde	so do(a) adoleso	ente na Aten	ção Básica em
Ação	Meta prevista	Realizada	Proporção de alcance da meta	Avanços/desafios e/ou justificativa
Consulta de Enfermagem	Garantir uma triagem minuciosa, para um posterior acompanhamento médico, com monitoramento para identificação e controle de agravos à saúde.		Abrangência de todos os adolescen- tes.	Garantir disponibilidade de atendimento na unidade, assim como, o comparecimento desse adolescente nos atendimentos, para que as ações e metas de fato sejam realizadas e até mesmo no descumprimento de medida socioeducativa.
Teste de ISTs (Infecções Sexualmente Transmis- síveis)	Identificar as ISTs	100% realizadas		Garantir disponibilidade de atendimento na unidade, assim como o comparecimento desse adolescente nos atendimentos, para que as ações e metas de fato sejam realizadas e até mesmo no descumprimento de medida socioeducativa.

MONITORAMENTO DA PNAISARI

1. Identificação:

MUNICÍPIO: NOVA IGUAÇU	ESTADO: RIO DE JANEIRO

Relatório das ações em saúde direcionadas ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, referente ao ano anterior (2023):

Linha de ação:	ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DO DESENVOL- VIMENTO FÍSICO E PSICOSSOCIAL			
Problemática:	Dificuldade de aces Saúde	sso do(a) adoles	cente na A	Atenção Básica em
Ação	Meta prevista	Realizada	Propor- ção de alcance da meta	Avanços/desafios e/ou justificativa
Consulta de Enfermagem	Garantir uma tri- agem minuciosa, para um posterior acompanhamento médico, com mon- itoramento para identificação e controle de agra- vos à saúde.	100% realizadas	Abrang ência de to- dos os adoles- centes.	Garantir disponibilidade de atendimento na unidade, assim como, o comparecimento desse adolescente nos atendimentos, para que as ações e metas de fato sejam realizadas e até mesmo no descumprimento de medida socioeducativa.
				Garantir disponi-

Teste de ISTs (Infecções Sex- ualmente Trans- missíveis)	Identificar as ISTs	100% realiza- das	Abrang ência de to- dos os adoles- centes.	bilidade de atendi- mento na uni- dade, assim como o comparecimento desse adoles- cente nos atendi- mentos, para que as ações e metas de fato sejam re- alizadas e até mesmo no des- cumprimento de medida socioedu- cativa.
--	---------------------	----------------------	---	---

Linha de ação:	ACOMPANHAMEN VIMENTO FÍSICO			E DO DESENVOL-
Consulta Médica	Acompanhamento médico para pre- venção de agra- vos à saúde.	100% real- izadas	Abrangên cia de to- dos os adoles- centes.	Garantir disponi- bilidade de atendi- mento na unidade, assim como o comparecimento desse adoles- cente nos atendi- mentos, para que as ações e metas de fato sejam real- izadas e até mesmo no des- cumprimento de medida socioedu- cativa.
Consulta Odonto- lógica	Avaliação para identificação dos casos que precisam de atendimento odontológico a fim de prevenir agravos.	100% real- izadas	Abrangên cia de to- dos os adoles- centes.	Garantir disponi- bilidade de atendi- mento na unidade, assim como o comparecimento desse adoles- cente nos atendi- mentos, para que as ações e metas de fato sejam real- izadas e até mesmo no des- cumprimento de medida socioedu- cativa
Educador Físico	Prevenção do sedentarismo e das comorbidades relacionadas ao mesmo. Além da promoção do bem-estar.	100% real- izadas	Abrangên cia de to- dos os adoles- centes.	Adesão dos ado- lescentes

Linha de ação:	SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA				
Problemática:	Escassez de ações de Educação Sexual e Reprodutiva para o público adolescente.				
Ação	Meta prevista	Realizada	Propor- ção de alcance da meta	Avanços/desafios e/ou justificativa	
Oferta de teste rápido de ISTs (HIV, HCV, HBSAG e Sífilis)	Desenvolvimento de oficinas com temas de pre- venção das ISTs, além de identifi- cação dos casos reagentes.	100% realiza- das	Abrang ência de to- dos os adoles- centes	Garantir disponi- bilidade de atendi- mento na unidade, assim como o comparecimento desse adoles- cente nos atendi- mentos, para que as ações e metas de fato sejam real- izadas e até mesmo no des- cumprimento de	



				medida socioedu- cativa
Inserção no Planejamento Re- produtivo	Reuniões para ed- ucação em saúde quanto a pre- venção de gravidez na ado- lescência.	100% realiza- das	Abrang ência de to- dos os adoles- centes	Garantir disponi- bilidade de atendi- mento na unidade, assim como o comparecimento desse adoles- cente nos atendi- mentos, para que as ações e metas de fato sejam real- izadas e até mesmo no des- cumprimento de medida socioedu- cativa

Linha de ação:	DIREITOS HUMANOS, PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ, PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS			
Problemática:	Adolescentes expo	stos à violências e	e violaçõe	es de direitos
Ação	Meta prevista	Realizada	Propor- ção de alcance da meta	Avanços/desafios e/ou justificativa
Ampliação dos es- paços de dis- cussão sobre a violência, refor- çando o compor- tamento de re- sponsabilidade, de forma positiva nas questões dos direitos humanos, a fim de promover a cultura de paz.	Conscientização como objetivo de redução dos casos de violência doméstica e no âmbito geral.	100% realizada	Abrang ência de to- dos os adoles- centes	Inserção familiar do adolescente para discussão do tema.
Linha de ação:	SAÚDE SEXUAL E	REPRODUTIVA		
Identificação de problemas geni- turinários	Tratamentos dos problemas geni- turinários a fim de prevenir compli- cações.	100% realiza- das	Abrang ência de to- dos os adoles- centes	Garantir disponibilidade de atendimento na unidade, assim como o comparecimento desse adolescente nos atendimentos, para que as ações e metas de fato sejam realizadas e até mesmo no descumprimento de medida socioeducativa

DIREITOS HUMANOS, PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ, PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS			
Organização de um fluxo de atendimento para que todos os en- volvidos saibam manejar questões pertinentes nos casos de violên- cia.	100% realizada		Construção de uma rede de apoio entre os profissionais de saúde e o equi- pamento.

Linha de ação:	SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS			
Problemática:	Alta demanda de si	tuações de	saúde mental	
Ação	Meta prevista	Realizada	Proporção de alcance da meta	Avanços/desafios e/ou justificativa
Realizar abordagem cole- tiva com ação de prevenção ao uso de álcool e outras drogas.	Garantir in- formações didáticas a respeito do tema, a fim de obter acompanha- mento nos casos de saúde mental.	100% re- alizada	Abrangência de todos os adolescentes	Comunicação en- tre as redes para um melhor fluxo de atendimento ao adolescente.
Avaliar casos de indícios de transtornos mentais e/ou alterações decorrentes do uso de álcool e outras drogas.		100% re- alizada	Abrangência de todos os adolescentes	Manutenção do atendimento nos casos ambulatoriais e emergenciais.

Linha de ação:	PREVENÇÃO E C					
Problemática:	Dificuldade de acesso às ações de Prevenção e controle de agra-					
	vos					
Ação	Meta prevista	Realizada	Propor- ção de alcance da meta	Avanços/desafios e/ou justificativa		
Recidivas de escabiose, pe- diculose e outras doenças derma- tológicas	Realizar pre- venção e trata- mento de escabi- ose, pediculose e outras doenças dermatológicas.	100% realizada	Abrang ência de to- dos os adoles- centes	Conscientização do autocuidado e do ambiente onde se vive. Participação da família nas questões de higiene.		
Recidiva de sífilis	Realizar pre- venção e trata- mento	100% realizada	Abrang ência de to- dos os adoles- centes	Conscientização sobre a importância do uso do preservativo masculino. Aceitação do diagnóstico e adesão ao tratamento.		
Recidiva de tu- berculose e han- seníase	Realizar pre- venção e trata- mento	100% realizada	Abrang ência de to- dos os adoles- centes	Participação da família nas questões de higiene para redução da transmissão. Aceitação do diagnóstico e adesão ao tratamento.		

Linha de ação:	EDUCAÇÃO EM SAÚDE			
Problemática:	Importância da E	ducação em Saúo	de	
Ação	Meta prevista	Realizada	Proporção de alcance da meta	Avanços/desafio s e/ou justificativa
Realizar atividades de educação em saúde, com base no diagnóstico do adolescente na unidade socioeducativa.	transmissíveis na rede de	100% realizada	Abrangência de todos os adolescentes	As ações educativas em saúde são uma ferramenta de suporte ao acolhimento do adolescente e familiares envolvendo-os no processo de recuperação do



				bem- estar.
Realizar oficinas educativas que abordem a temática principalmente de saúde sexual e reprodutiva (gênero, paternidade responsável)	Reduzir a proporção de doenças ISTs e gravidez na adolescência	100% realizada	Abrangência de todos os adolescentes	As ações educativas em saúde são uma ferramenta de suporte ao acolhimento do adolescente e familiares envolvendo-os no processo de recuperação do bemestar

Abaixo estão relacionadas as ações mínimas previstas na carta de serviços da atenção primária e que devem ser oferecidas aos adolescentes em atendimento socioeducativo. Essas ações foram realizadas? Em caso negativo, descreva o motivo:

Ações de Saúde da APS	Situação
Ações de Saude da AFS	Situação
Promoção de alimentação e	(x) realizadas rotineiramente.
hábitos saudáveis e tratamento	[,
de problemas nutricionais em	
adolescentes (baixo peso, des-	() Não foram realizadas, devido a outras de-
nutrição,	mandas necessárias prioritariamente
sobrepeso e obesidade).	'
Vacinação do adolescente, orien-	(x) realizadas rotineiramente.
tação sobre atualização vacinal,	
avaliação e acompanhamento da	
situação vacinal e busca de ado-	
lescentes não vacinados.	
	() Não foram realizadas, devido a outras de-
	mandas necessárias prioritariamente
Avaliação da situação de saúde	(x) realizadas rotineiramente.
dos adolescentes com relação	() Não foram realizadas, devido a outras de-
às doenças e agravos em saúde	mandas necessárias prioritariamente
e identificação, cuidado e	
acompanhamento do adoles-	
cente com pressão alta, diabetes	
e/ ou	
com problemas de visão.	()
Prevenção, rastreamento, di-	(x) realizadas rotineiramente.
agnóstico, tratamento e acompanhamento do adoles-	
cente com sífilis, hepatites vi-	() Não foram realizadas, devido a outras de-
rais, HIV e	mandas necessárias prioritariamente
outras infecções sexualmente	manuas necessarias prioritariamente
transmissíveis.	
Prevenção, identificação, acon-	() Realizadas rotineiramente.
selhamento e tratamento em	()
relação ao tabagismo.	(x) Não foram realizadas, devido a outras de-
,	mandas necessárias prioritariamente
	·
Duning a identificação	(.)
Prevenção, identificação e acon- selhamento em relação ao uso	(x) realizadas rotineiramente.
abusivo de álcool e outras	() Não foram realizados, devido o outros do
drogas.	() Não foram realizadas, devido a outras de-
urogas.	mandas necessárias prioritariamente
Consulta odontológica.	(x) realizadas rotineiramente.
	() Não foram realizadas, devido a outras de-
	mandas necessárias prioritariamente
Cuidado aos problemas de	
crescimento e desenvolvimento	(x) realizadas rotineiramente.
do adolescente e atendimento	
aos problemas prevalentes na	() Não foram realizadas, devido a outras de-
adolescência: atraso da puber-	mandas necessárias prioritariamente
dade, puberdade precoce, acne	

(espinhas), dor nos testículos, crescimento anormal da mama, cólica menstrual, obesidade, in- flamação ou infecção da vulva e da vagina.	
Promoção, aconselhamento e cuidado integral com relação à sexualidade responsável e	(x) realizadas rotineiramente
planejamento familiar dos ado- lescentes: orientação individual e em grupo de métodos contra- ceptivos; gestão de risco; oferta e dispensa de insumos de pre- venção e testes rápidos.	() Não foram realizadas, devido a outras demandas necessárias prioritariamente
Identificação, acompanhamento	() Realizadas rotineiramente.
e atenção integral à adolescente gestante	() Não foram realizadas, devido a outras de- mandas necessárias prioritariamente (x) Não foram realizadas pois não é o perfil de abrangência
Identificação e acompanhamento	(x) Realizadas rotineiramente.
de adolescentes em sofrimento mental, incluindo ações de pre- venção ao suicídio.	() Não foram realizadas, devido a outras de- mandas necessárias prioritariamente

PLANO DE AÇÃO ANUAL 2023 Identificação da(s) Unidade(s) Socioeducativa(s) e Unidade(s) de Saúde de referência:

oe	nidade Soci- ducativa Nº do NES (se hou- r)	Unidade de Atenção Primária à Saúde de referência Nº do CNES	Equipe de Saúde Nº do INE	Média mensal de adolescentes na unidade socioedu- cativa	Identificação do Profissional de Saúde Mental/ Formação/Carga horária
1	CRIAAD Nova Iguaçu	Clínica da Família Od- iceia Morais - 3328090	ESF CFOM Equipe I - 000152009 1	Aproximadamente 20 adolescentes	
2	CRIAAD Nova Iguaçu	CAPSi Dom Adriano Hipólito - 6409792		Aproximadamente 8	
3					
4					
5					

Plano de intervenção:

	Unidade de		Média men-	Identificação do
Unidade Socioedu-	Atenção	Equipe	sal de ado-	Profissional de
cativa No do CNES	Primária à	de Saúde	lescentes na	Saúde Mental/
(se houver)	Saúde de	Nº do	unidade soci-	Formação/Carga ho-
	referência	INE	oeducativa	rária
	Nº do CNES			
1				

	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento ísico e psicossocial		
Problemática:	Dificuldade de acesso do(a) adolescente na Atenção Básica em Saúde		
Ação	Meta	Prazo	Responsável
Triagem com verificação de medidas antropométricas pressão arterial, e encaminhamento para consulta de Enfermagem e/ou médica.	subsequentes, prevenindo os agravos.		Clínica da Família Od- iceia Morais



Realizar oficinas e pales- tras buscando identificar ha- bilidades e fortalecendo o autocui- dado.	Promoção de educação em saúde.	com o fluxo	Clínica da Família Od- iceia Morais
Viabilizar participação fa- miliar promovendo o fortaleci- mento do vínculo e o acompanhamento fa- miliar necessário para cada caso.	Melhor adesão no que tange ao cuidado físico e psicossocial.	com o fluxo	Clínica da Família Od- iceia Morais

	Sexualidade responsável e planejamento familiar		
	Escassez de ações de Educação Sexual e Reprodutiva para o público adolescente.		
Ação Meta	Prazo	Responsável	

Realizar palestras e ori- entações individuais para sanar dúvidas rela- cionadas a saúde sexual e reprodu- tiva.	Promoção de educação em saúde no que diz respeito à temática.	De acordo com o fluxo de en- trada dos adolescen- tes.	Clínica da Família Od- iceia Morais
Acesso a exames laboratoriais relacionados às ISTs.	Adesão do adolescente para que de fato os exames sejam realiza- dos.	De acordo com o fluxo de en- trada dos adolescen- tes.	Clínica da Família Od- iceia Morais
Promoção e conscien- tização do autocuidado sobre a saúde sexual e reprodutiva, prevenindo ISTs e disponibilizando preserv- ativos.	Redução do número de adolescentes contaminados por ISTs.	De acordo com o fluxo de en- trada dos adolescen- tes.	Clínica da Família Od- iceia Morais

Linha de ação:	Saúde bucal		
Problemática:	Acesso insatisfatório à Saúde Bucal		
Ação	Meta	Prazo	Responsável
Realizar orientações quanto ao cuidado para manutenção da saúde bucal e escovação, com aplicação de flúor e, caso necessário, tratamentos como remoção de placas bacterianas e tártaro.	Realizar consulta de avaliação conforme a necessidade.	De acordo com o fluxo de entrada dos adoles- centes.	Clínica da Família Od- iceia Morais
Serviços especializados de média complexidade. OBS: casos de emergên- cia devem ser encaminhados para uni- dade de pronto atendi- mento (UPA).	Atendimento nos casos es- pecíficos que precisem de serviço especializado.	De acordo com o fluxo de entrada dos adoles- centes.	CEO Pam Dom Walmor

•	Saúde mental e prevenção ao uso de álcool e outras drogas
Problemática:	Alta demanda de situações de saúde mental

Ação	Meta	Prazo	Responsável
Identificação da demanda específica para acompanhamento psicossocial por equipe especializada na unidade de referência.	Viabilidade do acesso ao tratamento nas demandas de saúde mental.	De acordo com o fluxo de entrada dos adoles- centes.	Equipe CRI- AAD, CAPS de Nova Iguaçu e Serviços de emergência psiquiátrica da UPA de Austin
Abordagem coletiva com ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas.	Viabilizar informações a respeito do tema, no que tange a promoção e diminuição dos riscos relacionados ao uso de álcool e outras drogas.	De acordo com o fluxo de entrada dos adoles- centes.	Equipe CRI- AAD, CAPS de Nova Iguaçu e Serviços de emergência psiquiátrica da UPA de Austin

Linha de ação:	Prevenção e controle de agravos		
Problemática:	Dificuldade de acesso às ações de Prevenção e controle de agravos		
Ação	Meta	Prazo	Responsável
Atualização vacinal con- forme orientações do PNI	Promoção de saúde, pre- venção de doenças, riscos e agravos à saúde.	De acordo com o fluxo de entrada dos adoles- centes.	Clínica da Família Od- iceia Morais
Acesso a consulta de Enfermagem para identificação dos ris- cos de agravos, encaminhando as demandas específicas para consulta médica.	Prevenção de riscos e agravos e saúde.	De acordo com o fluxo de entrada dos adoles- centes.	Clínica da Família Od- iceia Morais

Linha de ação:	Educação em saúde		
Problemática:	Importância da Educação em Saúde		
Ação	Meta	Prazo	Responsável

Capacitação periódica dos profissionais da rede	Promoção do acesso do acolhimento segundo fluxo pré- estabelecido.	De acordo com o fluxo de entrada dos adoles- centes.	Clínica da Família Od- iceia Morais
Promoção da capaci- tação em saúde integral do adolescente	Aplicação do conhecimento adquirido nas atividades individuais e em grupo.	De acordo com o fluxo de entrada dos adoles- centes.	Clínica da Família Od- iceia Morais

	Direitos humanos, promoção da cultura de paz, pre- venção de violências e assistência às vítimas		
	Adolescentes expostos à violências e violações de direitos		
Ação	Meta	Prazo	Responsável



Ampliação dos espaços de discussões sobre violência, cultura de paz e contextualização dos	Fortalecer o comportamento e o senso de responsabilidade a fim de reforçar positivamente essas in- formações sob a	com o	Clínica da Família Od- iceia Morais
mesmos.	ótica dos direitos humanos.		
Capacitar os profissionais para notificar, atender, en- caminhar e acompanhar os casos de violência.	Manutenção de um fluxo onde todos os profissionais envolvidos saibam manejar as questões de violência.	com o	Clínica da Família Od- iceia Morais

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTE Secretário Municipal de Saúde de Nova Iguaçu

VICTOR HUGO POUBEL
Gestão do Socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro

ld. 02332/2024

PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, por meio deste Edital, convocar os segurados abaixo relacionados para comparecer pessoalmente para ciência nos respectivos processos. O horário do nosso atendimento é de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 16:00 horas). O prazo para o comparecimento é de 10(dez) dias corridos contados a partir da data da publicação. Comparecer no endereço: Rua Antenor de Moura Raunhietti, 95, Bairro da Luz, Nova Iguacu.

Favor comparecer munidos de identidade e CPF.

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
6823991	KARLA NICOLETE CHAMBARELLI POLINATI	2024/042185
7009225	MAURO SÉRGIO NUNES GOMES	2024/02/199
702047P	ANTONIIO CARLOS OLIVEIRA ALENCAR	2024/03/310

Nova iguaçu, 09 de Abril de 2024.

MARIA DE JESUS LIMA
GERENTE DE UNIDADE DE CADASTRO E PROTOCOLO

ld. 02333/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 014, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2023/ FENIG — Seleção de proposta para mapeamento e apoio ao desenvolvimento de ações para valorização das atividades regulares por grupos e escolas de capoeira mantidas por mestres e professores dessa arte no Município de Nova Iguaçu pelo período de 9 (nove) meses.

Membros:

CRISTIANE DA SILVA LEITE DE OLIVEIRA - Matrícula nº 5001106

FLAVIA SOARES DOS SANTOS - Matrícula nº 5050102

JOÃO MARCOS FONSECA DE SOUZA - Matrícula nº 5050084

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

Raquel Batalha de Oliveira Presidente da FENIG

ld. 02334/2024

PORTARIA FENIG № 015, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 003/2023/ FENIG — Seleção de proposta para a celebração de Termo de Colaboração voltado à capacitação para o mundo do trabalho e o estímulo ao empreendedorismo de jovens na faixa etária de 16 a 29 anos no Município de Nova Iguaçu, pelo período de 8 (oito) meses.

Membros:

CRISTIANE DA SILVA LEITE DE OLIVEIRA - Matrícula nº 5001106

FLAVIA SOARES DOS SANTOS - Matrícula nº 5050102

JOÃO MARCOS FONSECA DE SOUZA - Matrícula nº 5050084

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

Raquel Batalha de Oliveira Presidente da FENIG

ld. 02335/2024



SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/157.063

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 023/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PRIME CONSULTORIA E AS-

SESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 023/CPL/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA AQUISIÇÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL), COM TECNOLOGIA DE CARTÕES COM CHIP'S, DE SEGURANÇA PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DA CIDADE NOVA IGUAÇU, INDIVIDUAIS, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATRAVÉS DE HABILITAÇÃO POR SITE, COM SENHA QUE VIABILIZEM A GESTÃO DOS CRÉDITOS E RELATÓRIOS DAS OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO, PARA TODA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E ÓRGÃOS AFINS, PRÓPRIOS OU LOCADOS.

VALOR: 672.536,17 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS

DE

IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 01517/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/157.063, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, "B", DA LEI Nº 8.666/93, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT

ld. 02336/2024

CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/264.414

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 011/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ECO ESTRUTURAS LOCA-

ÇÕES E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 011/CPL/2023, CUJOOBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, GRADES E BARRICADAS DE CONTENÇÃO, E DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DIVERSOS PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS PELA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 14/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.081.120,00 (UM MILHÃO, OITENTA E UM MIL E

CENTO E VINTE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

IMPOSTOS.

NOTA DE EMPENHO: 01425/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/264.414, COM FULCRO NO ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2024.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT

ld. 02337/2024

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/004.285

ADITIVO: 008

CONTRATO: 046/CPL/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SINGULAR GESTÃO DE SER-

VIÇOS LTDA.



OBJETO: CONCESSÃO DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO № 046/CPL/2018, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

VALOR: R\$ 2.405.508,14 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78

ORIGEM DE RECURSOS: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE

TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 01211/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.02.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78

ORIGEM DE RECURSOS: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

- IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - REC

NOTA DE EMPENHO: 01220/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/004.285, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ld. 02338/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
003/2024	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	PROFES- SOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/03/2024, com término em 11/03/2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02339/2024

SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/268576

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 034/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e MENDES DOS SANTOS REFEICÕES COLETIVAS E SERVICOS LTDA

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO, COM REDUÇÃO DE VALOR E REALOCAÇÃO DOS ITENS DO CONTRATO Nº 034/SEMUS/2023, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA SUBJACENTE À CONTRATAÇÃO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, §2º, II DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/268576.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/SEMUS/2023.

PRAZO: FICA INALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 781.392,08 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 15001002

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.41

EMPENHO: 0644/2024-01

FUNDAMENTO: SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016 E 10.696/2016, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 02340/2024

SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/205.336

- PREGÃO ELETRÔNICO -

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante no Decreto Municipal nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013, HOMOLOGO o resultado da licitação nº 053/CPL/23, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE



com fulcro nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, bem como nos Decretos Municipais nº 10.662/2016, 11.250/2018 e 11.196/2018 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CAMINHÕES, CARRETA, GUINDASTE COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL E VEÍCULOS DE PASSEIO COM COMBUSTÍVEL, em favor das sociedades empresárias:

- JX CONTRUTORA LTDA. CNPJ n° 20.488.242/0001-83, para o LOTE I, no VALOR TOTAL de R\$ 794.985,36 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos);
- AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ n° 04.678.980/0001-37, para o LOTE II, no VALOR TOTAL de R\$ 6.834.522,24 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos);
- LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA. CNPJ n° 20.787.895/0001-63, para os LOTES III e V, no VALOR TOTAL de R\$ 2.639.167,44 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);
- ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 41.710.060/0001-85, para o LOTE IV, no VALOR TOTAL de R\$ 2.649.909,60 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos):
- ATL TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ 07.014.990/0001-66, para o LOTE VI, no VALOR TOTAL de R\$ 765.379,68 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
- CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A. CNPJ 07.792.269/0001-05, para o LOTE VII, no VALOR TOTAL de R\$ 173.736,72(cento e setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos);

Perfazendo, dessa forma, o VALOR TOTAL LICITADO na ordem de R\$ 13.857.701,04 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais e quatro centavos).

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ld. 02341/2024

SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 07/2024

PROCESSO CISBAF Nº 2427/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF ALTINENSE DIVISÓRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

<u>OBJETO:</u> Aquisição e instalação de persianas tipo rolo, para as janelas da Central de Regulação de Urgências e setores Administrativos do CISBAF.

<u>VALOR:</u> O valor global deste Contrato é de 33.895,00 (Trinta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO: 30 (Trinta) dias.

<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.122.0022.2.003.3.90.39.00, Fonte 5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 70/2024;

 n^0 : 04.129.0037.2.003.3.90.39.00, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho n^0 71/2024;

DATA DE ASSINATURA: 1 de março de 2024

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 02342/2024